

22 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

Juiz condena ex-prefeito de Colorado a 20 anos de cadeia

Marcos Mello foi condenado por supostamente manter no quadro funcional da prefeitura servidores "fantasmas" que receberiam salários sem trabalhar

Luís Fernando Wilteburg
Reportagem Local

O juiz substituto da Vara Criminal de Colorado, Diego Gustavo Pereira, condenou o ex-prefeito de Colorado (Região Metropolitana de Maringá) Marcos Mello (PPL) a duas penas que somam 20 anos de prisão por peculato, em duas sentenças proferidas em menos de dois meses de lacuna.

Nos dois casos, ele foi condenado por supostamente manter no quadro funcional da prefeitura funcionários "fantasmas", que receberiam seus salários sem trabalhar ou sem cumprir integralmente a carga horária semanal. Todos também respondem a processo cível por improbidade administrativa.

Além das penas de reclusão, o magistrado também decretou a perda dos direitos políticos dos ex-comissionados e do ex-prefeito. A defesa, entretanto, afirma que as penas foram excessivamente severas e ressalta que a caracterização de "ficha suja" só

ocorre a partir da segunda instância, com condenação por colegiado, permitindo que Mello possa concorrer à prefeitura no ano que vem.

Mello foi condenado no último dia 13 pela contratação de Cleisson Borges que, apesar de ocupar cargo comissionado, fazia trabalhos de artesanato com pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (Caps), entre janeiro de 2009 a novembro de 2012. Entretanto, segundo os autos, o réu deixava de cumprir a carga horária completa ou mesmo de trabalhar – no último semestre antes de sua demissão, entre abril e novembro de 2012, ele sequer aparecia no local de trabalho.

O comportamento, segundo as declarações das testemunhas, era relatado com frequência ao setor de recursos humanos. Porém, ainda de acordo com a acusação, Mello chamava Borges para conversar e, nos dias seguintes, a situação se regularizava por um tempo. Para o magistrado, houve lesão de R\$ 59 mil nos cofres públicos. Com base nisso, estipulou pena de dez

anos ao ex-prefeito e de 9 anos e 4 meses para Borges.

O caso é semelhante ao que envolve José Hélio Geminiano, que ocupou cargo comissionado entre julho de 2011 a novembro de 2012 para cobrar moradores com parcelas atrasadas do asfaltamento comunitário. De acordo com as testemunhas, Geminiano pouco acompanhava as equipes responsáveis pelo serviço e sequer tinha sala na sede da administração.

Na justificativa da defesa, Geminiano foi contratado por sua capacidade de convencimento dos moradores e, quando não estava nas ruas, trabalhava em viagens oficiais. Porém, o próprio réu assume, em juízo, não saber quais valores eram cobrados dos moradores ou a média de pagamentos mensais.

Na sentença proferida em 27 de agosto, o juiz considera ter havido lesão ao erário em R\$ 65 mil e determina a prisão do prefeito por dez anos e reclusão de cinco anos para Geminiano.

CONTINUA

22 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Marcos Mello diz que seus assessores trabalharam nas funções a eles delegadas, “mesmo que tenha ocorrido faltas”, o que afasta a tese de funcionários fantasmas. Ele também assume que é amigo de ambos. O ex-prefeito ressaltou, ainda, que Borges foi nomeado a pedido das funcionárias do Caps, principalmente para cuidar de pacientes homens em casos de surto.

Tanto a advogada de Borges e Geminiano, Lilian Rute Cotrim de Souza, quando os advogados de Mello, Amilton de Almeida e Júlio César Henrichs, recorreram das decisões.

Amilton de Almeida considera rigor ao extremo nas decisões do magistrado, “que não levou em consideração os depoimentos da defesa”, e coloca em xeque as decisões porque, na primeira sentença, determina que o Ministério Público analise as declarações das testemunhas para tomar medidas contra possíveis inverdades. “Ele toma como base os depoimentos que nem ele tem certeza se são verdadeiros? É muito estranho e contraditório”, afirma.

Lilian Ruth afirma que Borges trabalhava fora do horário de expediente sem compensação e que o fato não foi levado em conta. Ela também diz que Geminiano exerceu suas funções, mas que a falta de registro de ponto dificulta a comprovação.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

22 OUT 2015

À solta

Os auditores Cláudio Tosatto e Íris Mendes da Silva, réus no processo criminal decorrente da Operação Publicano 1, ainda não foram presos. Até o início da noite de ontem, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) ainda não havia dirimido dúvida do juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, acerca de legalidade da prisão de ambos. Na quinta-feira passada, o STJ cassou liminar que concedeu liberdade provisória ao auditor Orlando Coelho Aranda, da qual também foram beneficiados Silva e Tosatto. No entanto, na comunicação sobre a cassação da liminar, o STJ não incluiu os nomes dos dois auditores, o que gerou dúvida. Aranda entregou-se ontem e já está preso na PEL 2, dividindo cela com José Luiz Favoreto Pereira e seu irmão Antonio Pereira Júnior, investigados na terceira fase da Publicano.

Expectativa

No meio jurídico, estão todos atentos aos movimentos do ministro do STJ Rogério Cruz, relator responsável pela divergência que acabou revogando a medida que beneficiava Aranda. Agora, ele é ministro responsável por todos os habeas corpus relativos às operações Publicano. Assim como o relator anterior – Sebastião Reis Júnior – colocou todos os auditores em liberdade, acredita-se que Cruz poderá cassar todas as liminares e todo mundo voltaria para a cadeia. É esperar...

Regularizado

O advogado Eduardo Duarte Ferreira regularizou a situação processual de seu cliente mais conhecido na Publicano – o auditor-delator Luiz Antonio de Souza. Na semana passada, Nanuncio, devido à falta de procuração de Souza para Ferreira, havia nomeado novo advogado para o delator. Porém, diante da apresentação da procuração, o juiz revogou a nomeação. Em breve, Nanuncio deve marcar as audiências deste processo.

MAZZA

Mobilização

Compreende-se a reação corporativa da Polícia Civil em defesa do delegado Recalcatti, mas ele como a própria presidente, sob risco de impeachment, está sujeito a essa contingência. E brônquear contra o Gaeco é esquecer que a prisão foi decidida por um juiz. Outra coisa: manifesto ao Ministério Público e ao Judiciário, como fez a Adepol, não bloqueia coisa alguma. Provada sua inocência, aí, sim, é hora de punir os acusadores e condenar possíveis abusos midiáticos.

Algo de pior qualidade estava havendo com os auditores fiscais que por seu conselho abriram procedimentos contra os colegas que desenvolviam ações correcionais. Felizmente, o secretário da Fazenda corrigiu o absurdo. Excessos de corporativismo.

22 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

MP investiga 337 casos de estupro na capital

Em dois anos, órgão denunciou 52 casos em Curitiba e alerta que número de ocorrências pode ser maior; Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro promove audiência pública sobre o tema



A promotora Elaine Gonçalves, do Naves: "Núcleo tem um índice de 100% de sucesso no que se refere ao acompanhamento do Poder Judiciário"

Mariana Franco Ramos

Reportagem Local

Curitiba - O Ministério Público (MP) do Paraná acompanha ou investiga 337 casos de estupro na capital paranaense, sendo 24 deles na Cidade Industrial de Curitiba (CIC). O número de ocorrências, no entanto, pode ser maior, já que uma das consequências da violência sexual é o silêncio, causado por medo, vergonha ou sensação de culpa. O bairro, maior da cidade e segundo em número de registros, atrás do centro, com 49 (15%), recebeu ontem uma audiência pública para tratar do tema. O objetivo foi orientar os cidadãos sobre a importância de

denunciar esse tipo de crime, para que os autores não fiquem impunes.

O evento foi organizado pelo Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro (Naves), que presta auxílio psicológico e jurídico gratuito. De acordo com a coordenadora, a procuradora de Justiça Rosângela Gaspari, desde a criação do serviço, em 6 de novembro de 2011, já foram contabilizados 197 casos, porém, o Naves segue monitorando também aqueles notificados anteriormente. "A denúncia, juridicamente, é a peça acusatória. Antes, a média era de 11 por ano (janeiro a dezembro de 2013). E, desde a criação do Naves, nós já estamos com 52", afirmou. A estatística exclui crianças e adoles-

centes ou situações de violência doméstica, atendidas por outras promotorias.

Conforme a promotora Elaine Munhoz Gonçalves, o Núcleo tem um índice de 100% de sucesso no que se refere ao acompanhamento do Judiciário. "Existem processos ainda pendentes de julgamento. Dos que foram julgados, também aconteceram dois casos em que eu mesma pedi a absolvição do réu, porque havia uma dúvida muito fundada sobre o crime. Mas até hoje a posição do MP foi acatada", contou. O Naves é um projeto piloto existente somente em Curitiba.

CONTINUA

22 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Nada impede, segundo Rosângela, que ele depois seja regionalizado para outras cidades.

“Por muitos séculos, existia a percepção equivocada de que a mulher deveria obedecer e que, caso contrário, mereceria a violência. Mas hoje a legislação está completa. A mulher tem sua liberdade e pode dizer não”, completou a também promotora Mariana Bazzo, coordenadora do Núcleo de Gênero do MP (Nupige). A enfermeira Sorau Mattioli Luz, do pronto-atendimento do Hospital de Clínicas (HC) da UFPR, lembrou que as vítimas devem procurar as unidades de saúde ou hospitais até 72 horas depois da ocorrência, para se prevenir de DSTs ou de uma gravidez indesejada.

PL dificulta aborto legal e atendimento a vítimas de estupro

Curitiba - A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou ontem, por ampla maioria, o projeto de lei 5069/2013, de autoria do presidente da Casa, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que estabelece penas específicas para quem induzir ou orientar gestantes ao aborto. Na prática, a matéria também dificulta o acesso ao aborto legal e o primeiro atendimento às vítimas de violência sexual, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Hoje, a orientação é para que as mulheres se dirijam aos hospitais ou unidades de saúde até 72 horas depois do estupro, como forma de prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DST) e evitar uma gravidez indesejada. Com a alteração,

elas precisariam primeiro fazer o exame de corpo delito, na delegacia, para colher provas.

A proposta ainda precisa ser avalizada pelo plenário da Casa e tramitar no Senado. No entanto, já vem sendo contestada por grupos em defesa dos direitos humanos. “Todos os fóruns de debates estão muito preocupados. Não podemos cercar direitos já conquistados. O Brasil é signatário de vários tratados de direitos humanos, inclusive da mulher vítima de violência, e a gente não pode retroceder. Pense numa pessoa que foi estuprada, no que ela está sentindo. Vem uma lei e diz que ela precisa provar? Que se não tiver nenhuma lesão, não se configura o estupro, apesar de existir sêmen?”, questionou a tenente Lucy Belão, coordenadora da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba. (M.F.R. com agências)

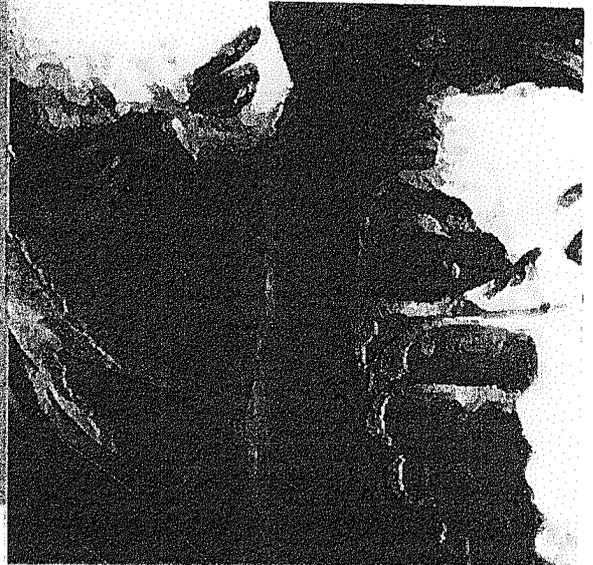
22 OUT 2015

BEMPARANÁ

ESTUPROS EM CURITIBA (JANEIRO A SETEMBRO)

2015		2014	
Sítio Cercado	28	CIC	42
Tatuquara	26	Sítio Cercado	39
Cajuru	24	Cajuru	33
CIC	22	Tatuquara	24
Boqueirão	19	Uberaba	23
Alto Boqueirão	18	Centro	23
Uberaba	17	Boqueirão	19
Centro	15	Pinheirinho	13
Santa Cândida	14	Novo Mundo	12
Pinheirinho	12	Alto Boqueirão	11
Total	415	Total	446

*Existem 30 crimes de estupro em que não se pode determinar o bairro e o mês em que ocorreram



Curitiba registra três estupros a cada dois dias

Entre janeiro e setembro, foram registrados 415 ocorrências. Sítio Cercado lidera

Rodolfo Luis Kowalski

A cada dois dias, três estupros foram registrados em Curitiba neste ano. De acordo com dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp), desde o começo do ano até o dia 30 de setembro haviam sido registrados 415 casos de estupros na Capital. O número, apesar de alarmante, aponta para uma queda de 6,95% na comparação com o mesmo período do ano passado, quando haviam sido registradas 446 ocorrências.

Embora ainda apareçam entre os bairros com o maior

número de estupros, a Cidade Industrial de Curitiba (CIC), o Sítio Cercado e o Cajuru registraram juntos uma queda de 28,8% nas ocorrências. A CIC, por exemplo, liderava o ranking em 2014, mas viu o número de registros despencar de 42 para 22, uma variação negativa de 47,7% que coloca a região como o 4º local e mais ocorrências em 2015. Já o Sítio Cercado, embora apareça no topo da lista em 2015, viu cair em 28,2% os casos de estupro, que passaram de 39 para 28.

Por outro lado, o bairro Tatuquara teve um leve aumen-

to nos crimes de estupro. Em 2014, haviam sido registradas 24 ocorrências até o mês de setembro. Em 2015 já foram 26, ou seja, um aumento de 8,3% e que coloca o bairro como o segundo com mais estupros. No Alto Boqueirão, essa variação foi ainda maior: 63,3%, com o número de ocorrências saltando de 11 para 18.

A Sesp informou ainda que há 30 casos que foram denunciados diretamente ao Ministério Público do Paraná (MP-PR) e que, por isso, não há como determinar o bairro e o mês em que ocorreram.

Desde novembro de 2013,

o MP-PR conta com o Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro (Naves), que presta assistência às vítimas de estupro, mediante orientação jurídica e apoio psicológico para minimizar as sequelas emocionais resultantes do crime.

O núcleo faz o acompanhamento das investigações (inquéritos policiais) e das medidas cautelares, relacionadas a crimes de estupro praticados na capital, com o oferecimento das respectivas denúncias, para maior rapidez nos processos e a responsabilização dos autores. O serviço é gratuito e sigiloso.

CONTINUA

22 OUT 2015

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

Naves faz audiência pública na CIC

Ontem, o Ministério Público do Paraná, por meio do Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro (Naves), promoveu uma audiência pública para ouvir os moradores do bairro Cidade Industrial (CIC) sobre casos de violência sexual que vêm preocupando a comunidade.

Durante a audiência, profissionais que atuam no Naves falaram sobre os serviços gratuitos que são oferecidos aos cidadãos e sobre a importância de se denunciarem os crimes de estupro para que os autores não fiquem impunes. Além disso, o encontro teria a participação de representantes do Hospital de Clínicas, da Polícia Civil (Delegacia da Mulher), da Polícia Militar, e outros órgãos parceiros.

Criado em novembro de 2013, o Naves presta assistência às vítimas de estupro, me-

diante orientação jurídica e apoio psicológico para minimizar as sequelas emocionais resultantes do crime. O serviço é gratuito e sigiloso.

O núcleo faz o acompanhamento das investigações (inquéritos policiais) e das medidas cautelares, relacionadas a crimes de estupro praticados na capital, com o oferecimento das respectivas denúncias, para maior rapidez nos processos e a responsabilização dos autores.

Não são atribuição do Naves situações que envolvam crianças e adolescentes e violência doméstica, por serem abrangidos por outras promotorias especializadas (Núcleo de Gênero e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, além da 13ª Promotoria de Justiça e da 12ª Promotoria de Justiça).

Violência de gênero

Estudantes do ensino médio do Colégio Estadual Costa Viana, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), iniciaram ontem as primeiras ações do curso Jovens Multiplicadoras de Cidadania (JMC). O trabalho faz parte da campanha para a conscientização e combate à violência de gênero, promovida pela Secretaria de Estado da Educação e pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná (OAB-PR). Esse é o primeiro colégio a desenvolver a atividade, que será trabalhada gradativamente em todas as escolas da rede estadual de ensino. "Estamos trabalhando para levar esse projeto a todas as instituições de ensino, pois ele se soma às atividades de cidadania que já são desenvolvidas em nossas escolas", disse a superintendente da Educação, Fabiana Campos. Durante todo o dia, 33 adolescentes com idade entre 14 e 15 anos, do 1º ano do ensino médio, debateram temas introdutórios ao assunto e o funcionamento do curso.

22 OUT 2015

BEM PARANÁ

Delegados fazem ato em apoio a Recalcatti

Os delegados e policiais civis do Paraná fizeram, ontem, um dia de protesto desde o começo da manhã até o começo da noite, em desagravo à acusação contra o delegado Rubens Recalcatti e outros policiais civis, de terem executado um suspeito da morte do ex-prefeito de Rio Branco do Sul, João Dirceu Nazzari, em abril deste ano.

A manifestação aconteceu em Curitiba e diversas delegacias por todo o Estado, que fizeram atendimentos parciais durante todo o dia. Na Delegacia de Furtos e Roubos, em Cu-

ritiba, por exemplo, também foi colocada uma faixa em apoio a Recalcatti e sua equipe.

O delegado de 67 anos é um dos mais prestigiados na Polícia Civil. Recalcatti chegou a ficar uma semana preso em uma operação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Na segunda-feira, por meio de *habeas corpus*, Recalcatti foi solto.

Recalcatti foi removido da chefia da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, da Polícia Civil, e transferido para o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da corporação.

22 OUT 2015

TRIBUNA DO PARANÁ COMBATE AO ESTUPRO

Núcleo de Apoio à Vítima oferece apoio jurídico e psicológico de forma gratuita e sigilosa



Audiência pública foi ontem na CIC, segundo bairro com mais casos.

Luisa Nucada
luisa@tribunadoparana.com.br

O Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro (Naves), do Ministério Público do Paraná (MPPR), promoveu audiência pública sobre a violência sexual ontem, na CIC, bairro que ocupa o segundo lugar em ocorrências de estupro em Curitiba, atrás do Centro. Foram apresentados os serviços do Naves, que oferece acompanhamento jurídico e apoio psicológico de forma gratuita e sigilosa, além de orientações sobre como denunciar o crime e receber atendimento médico.

“Percebemos que as vítimas sofriam muito pra relatar a violência nas audiências, sentiam vergonha. Queremos dizer

‘você não está sozinha, quebre o silêncio’”, diz a procuradora de Justiça e coordenadora do Núcleo, Rosângela Gaspari.

Desde que o Naves foi criado, em 2013, 100% dos casos em que a vítima representou contra o criminoso foram solucionados. “Centralizo as investigações de estupro em Curitiba. Os criminosos estão sendo condenados a penas elevadas”, diz a promotora do Núcleo, Elaine Munhoz Gonçalves.

SERVIÇO

O Núcleo de Apoio à Vítima de Estupro (Naves) funciona na Rua Tibagi, 779, 8.º andar. O telefone é o (41) 3250-4022.

Medo de andar na rua

Segundo levantamento do Naves, que cruza dados da Polícia Militar, Hospital Evangélico, Hospital de Clínicas, Delegacia da Mulher e Instituto Médico Legal, há 14 inquéritos de estupro cometidos na CIC de novembro de 2013 a outubro de 2015. No Centro, no mesmo período, são 31 inquéritos. O número relativo a todos os bairros é 197. Os dados não incluem vítimas menores de 18 anos nem de violência doméstica.

Já segundo a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a CIC é o bairro onde mais ocorrem estupro. Em 2014, foram 53 ocorrências, frente a 29 no Centro e 609 em toda a cidade. Em 2015, até o fim de setembro, foram 22 BOs na CIC, 15 no Centro e 415 em toda Curitiba.

A dona de casa Manoelina de Paula mora na vila Vitória Régia e não se sente segura. Ela teme pela filha, que trabalha à noite e volta tarde. “Já disse pra ela largar esse serviço, mas ela gosta. O jeito é rezar pra não acontecer nada.” (LN)

Orientação pra denúncia

A vítima de estupro deve procurar uma delegacia, o HC ou o Hospital Evangélico imediatamente após o crime. “É importante que não se tome banho e se mantenha a calcinha ou cueca, sem colocar a peça em saco plástico, pra que as provas não sejam perdidas”, orientou a enfermeira do HC Soran Mattioli Luz, presente na audiência.

No hospital, será administrado o contraceptivo de emergência e o coquetel de remédios

que evitarão Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs). Eles devem ser tomados em até 72 horas após o crime. Quanto antes, maior a eficácia.

“O estupro é um crime muito subnotificado, então é importante que se denuncie. A vítima não precisa comparecer à delegacia se não quiser. Um parente pode fazer o BO por ela”, orienta a delegada-chefe da Delegacia da Mulher de Curitiba, Iara Laurek de Chiche. (LN)

22 OUT 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

PEDALADAS DO IGUAÇU

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiu uma parecer na última segunda-feira solicitando a rejeição das contas do governo do Paraná em 2014. De acordo com os procuradores, o governo cometeu oito irregularidades, descumpriu o limites constitucional de gastos, deixou de repassar recursos obrigatórios à Previdência e fez manobras ilegais pra mascarar o descumprimento de metas fiscais, as chamadas "pedaladas fiscais". O documento pede, ainda, que o relator do processo no Tribunal de Contas do Paraná, o conselheiro Durval Amaral, seja afastado da relatoria por sua proximidade com o governador Beto Richa.

IMPEACHMENT

Em discursos após protocolarem o novo pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff, líderes da oposição prometeram ignorar liminares do Supremo Tribunal Federal e apresentar recurso ao plenário da Casa caso o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), não defira a solicitação. Três decisões dos ministros Rosa Weber e Teori Zavascki barraram o rito pro processo na Câmara estabelecido por Cunha e a oposição.

MANOBRAS

A defesa da presidente Dilma emitiu uma nota criticando o novo pedido de impeachment. O coordenador jurídico Flávio Caetano pede que Cunha aguarde o julgamento dos recursos no Supremo. "O novo pedido de impeachment representa uma manobra processual para descumprir as decisões do STF", afirma Flávio.

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO
Ministério Público
afirma que
Richa fez “pedaladas”
e pede a rejeição
das contas de 2014

Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas pede a rejeição das contas do governo do Paraná de 2014. Para os procuradores, o Executivo estadual descumpriu limites constitucionais de gastos, deixou de repassar recursos obrigatórios à previdência e fez manobras para mascarar o descumprimento de metas fiscais – o que qualificou como “pedalada fiscal”. O secretário da Fazenda, Mauro Ricardo, disse que o parecer trata-se de uma opinião do procurador-geral do MPJTC e que há dois outros pareceres favoráveis à aprovação.

ALGUMAS IRREGULARIDADES APONTADAS

Metas fiscais

– A meta de superávit primário de 2014 era de R\$ 2,3 bilhões, mas o resultado efetivo foi um déficit de R\$ 177,9 milhões.

Limites constitucionais

– De 2011 a 2014, deixou-se de aplicar R\$ 1,29 bilhão em saúde, e só parte disso foi compensado.

Gestão orçamentária

– Descontrole do orçamento, com 30,46% de aberturas de créditos adicionais e 26,42% de cancelamentos.

– No mesmo exercício, a meta da dívida consolidada líquida do estado era R\$ 986 milhões, mas o endividamento chegou a R\$ 3 bilhões.

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

MP diz que Richa “pedalou” em 2014 e pede rejeição das contas

Ministério Público de Contas aponta 26 irregularidades cometidas pelo governo, incluindo a alteração irregular de metas fiscais

Chico Marés

■ O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC) emitiu parecer prévio na segunda-feira (19) pedindo a rejeição das contas do governo do Paraná de 2014. No entendimento dos procuradores do MPjTC, o governo cometeu oito irregularidades, descumprindo limites constitucionais de gastos, deixou de repassar recursos obrigatórios à previdência e fez manobras ilegais para mascarar o descumprimento de metas fiscais — o que qualificou como uma “pedalada fiscal”.

O MPjTC, como o nome diz, atua junto ao TCU e tem como prerrogativa opinar sobre a regularidade das contas dos entes públicos fiscalizados. Sua função é similar à do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) que, neste mês, se manifestou favoravelmente à rejeição das contas da presidente Dilma Rousseff — posteriormente, rejeitadas pelo TCU.

Irregularidades

A “pedalada fiscal” apontada pelo MPjTC nas contas de Richa seria a alteração das metas fiscais depois que elas foram descumpridas. Em 2014, a meta de superávit primário era de R\$ 2,3 bilhões, mas o resultado efetivo foi um déficit de R\$ 177,9 milhões. Além disso, a dívida consolidada líquida, que deveria ser de R\$ 986 milhões, terminou o ano em R\$ 3 bilhões. Entretanto, em 2015, a Assembleia Legislativa aprovou projeto de autoria do Executivo para alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2014 para, no entendimento do MPjTC, “maquiar” o desempenho fiscal do estado.

No parecer, o MPjTC destaca uma manobra idêntica feita pelo governo federal e condenada pelo TCU. A avaliação é de que, como a LDO serve para “balizar o orçamento do ano subsequente”, é “totalmente descabida e infundada” sua alteração no ano seguinte. Logo, segundo o MPjTC, a medida não teve outra função que “maquiar o cumprimento de metas que sabidamente não foram alcançadas”.

O MPjTC também aponta que, entre 2011 e 2013, o governo deixou de gastar R\$ 1,29 bilhão em saúde, e que apenas parte disso foi compensado em 2014. Os gastos com ciência e tecnologia também foram abaixo do mínimo constitucional de 2% das receitas.

Já os gastos com pessoal foram considerados pelo MPjTC como acima do limite constitucional — no entendimento dos procuradores, pagamentos de aposentadorias feitos pelos fundos financeiro e militar da Parana Previdência tinham que ter sido considerados na conta.

Outros problemas foram os créditos adicionais que alteraram 30,46% do orçamento (para isso, 26,42% do orçamento foi cancelado).

CONTINUA

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PARECER PRÉVIO

Veja os argumentos do MPJTC para sugerir a rejeição das contas de Beto Richa em 2014:

1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Existência de empresas nem sequer registradas junto ao TC controladas pela Copel.
- Excesso de contratações excepcionais.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Falta de indicadores confiáveis para a avaliação dos resultados de programas e divergências nos índices de execução de metas.
- Descontrole da gestão do orçamento, com 30,46% de aberturas de créditos adicionais e 26,42% de cancelamentos.
- Não contabilização de valores correspondentes à previdência estadual e aos repasses para pagamento de precatórios.
- Ausência de consolidação dos dados referentes aos serviços sociais autônomos.
- Inexistência de estudos de impacto orçamentário decorrentes da renúncia de receitas.
- Estorno inadequado de empenhos, por meio do cancelamento de despesas já liquidadas.
- Ausência de repasses aos fundos especiais, deixando ao Tesouro verbas que não lhe são próprias.

3. GESTÃO FINANCEIRA

- Crescente endividamento do estado e de postergação de suas obrigações.

4. GESTÃO PATRIMONIAL

- Baixa efetividade de arrecadação e recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa.

5. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

- Divergência entre os valores devidos da contribuição patronal do servidor ativo e da contribuição patronal adicional.
- Falhas na contabilização dos valores recebidos dos poderes e devidos ao Fundo de Previdência.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS

- Inclusão indevida nos gastos com saúde (12% da receita) da gestão da saúde dos servidores e dependentes e da gestão do Hospital da Polícia Militar.
- De 2011 a 2014, deixou-se de aplicar R\$ 1,29 bilhão em saúde, e só parte disso foi compensado.
- Também não foram aplicados R\$ 87,3 milhões em ciência e tecnologia (2% da receita).

7. METAS FISCAIS

- A meta de superávit primário de 2014 era de R\$ 2,3 bilhões, mas o resultado efetivo foi um déficit de R\$ 177,9 milhões.
- No mesmo exercício, a meta da dívida consolidada líquida era R\$ 986 milhões, mas o endividamento chegou a R\$ 3 bilhões.
- Ausência de medidas de contenção para se manter nas metas fiscais, diante dos resultados bimestrais apurados ao longo de 2014.
- Realização de "pedalada fiscal" ao alterar a meta fiscal de 2014 em abril de 2015 para encaixar o resultado obtido às previsões legais.

8. GASTOS COM PESSOAL

- Violação dos limites estabelecidos na LRF quando se inclui no cálculo os valores repassados aos fundos Financeiro e Militar da previdência, que foram deixados de fora pelo governo.

CONTINUA

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

DURVAL AMARAL

Procuradores pedem que relator das contas no TC seja afastado

Além de recomendar a rejeição das contas do governo do Paraná em 2014, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC) também pede que o relator do processo no TC, conselheiro Durval Amaral, seja afastado da relatoria. No entendimento dos procuradores, o conselheiro não pode ser considerado como isento porque participou do governo em anos anteriores – ele foi secretário-chefe da Casa Civil em 2011 e 2012. O relatório pontua, entretanto, que até o momento não houve qualquer problema referente à condução do processo.

Amaral se manifestou sobre a posição do MPjTC. Em nota, ele disse que foi sorteado para a função em 2014 e que, na condição de relator, emitiu três alertas ao governo também assinados pelo procurador-geral de Contas, Michael Richard

Reiner – segundo ele, em nenhum momento foi questionada sua isenção para a analisar as contas do governo. Ele destacou ainda que, em 2013, se declarou suspeito para participar do julgamento por ter sido secretário no exercício de 2012. “Como defensor da liberdade de informação não questiono o fato de o MPTC ter divulgado antecipadamente seu parecer sobre as contas. Lamento apenas que qualquer questionamento acerca de suspeição à pessoa do relator seja feita apenas agora, faltando algumas semanas para o julgamento das contas”, disse. (CM)

DOIS PEDALIS

A “pedalada” de Richa não foi a mesma cometida por Dilma. No caso da presidente, a “pedalada” foi o uso de recursos de bancos públicos para pagar gastos do governo. A semelhança é que ambas as medidas “maquiaram” o resultado fiscal.

CONTINUA

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Governo não deu “pedaladas”, afirma secretário da Fazenda

O secretário estadual da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, minimizou o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC) que sugere a rejeição da prestação de contas do governo. Para ele, trata-se apenas de uma opinião do procurador-geral do MPjTC, Michael Richard Reiner. Costa afirmou que outros dois pareceres, da Diretoria de Contas Estaduais e da diretoria jurídica do TC, pedem a aprovação das contas com ressalvas.

Para Costa, o governo não cometeu irregularidade ao alterar as metas fiscais posteriormente. “Não é inconstitucional, não é uma pedalada. As metas podem e devem ser alteradas quando você vê que não é possível alcançá-las devido a fatores externos ao estado, que foi o que aconteceu. Elas são criadas em lei e podem ser alteradas em lei.”

Chama a atenção, entretanto, que as metas foram alteradas depois do término do exercício, mesmo com a economia dando sinais negativos desde, pelo menos, o final do primeiro semestre de 2014. Sobre isso, a alteração das metas de 2014 apenas em 2015, Costa admitiu que o ideal seria ter alterado a meta no ano passado. Mas disse que esse questionamento teria que ser feito ao secretário anterior — ele assumiu somente em janeiro de 2015.

Costa criticou ainda a comparação entre as pedaladas do governo federal e a alteração das metas de superávit do governo do Paraná. “A pedalada do governo federal é uma tomada de operação de crédito sem autorização e com um ente financeiro vinculado a ele. Ou seja, descumpriu dois itens da Lei de Responsabilidade Fiscal. É uma coisa completamente diferente”, disse.

Ele ainda disse que o MPjTC cometeu “equívocos” em sua análise, incluindo os dados de gastos de saúde e a classificação das despesas com fundos da Parana Previdência. Para o secretário, a “única informação correta” do relatório é o descumprimento do mínimo constitucional em ciência e tecnologia. (CM)

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

Pedalada nos fundos

Pedaladas por pedaladas, o governador Beto Richa também dá algumas parecidas com as de Dilma Rousseff. No caso da presidente, ela maquiou as contas públicas usando verbas de bancos oficiais, segundo apurou o Tribunal de Contas da União. No caso de Beto, a maquiagem se dá pela apropriação de recursos de fundos especiais para cobrir rombos orçamentários e pagar dívidas, segundo aponta parecer do Ministério Público de Contas sobre as contas de 2014.

A diferença entre os dois é que a presidente cometeu infração prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ao passo que o governador pedalou amparado numa conveniente lei que, a seu mando, a Assembleia Legislativa aprovou em 2013 ao criar o caixa único, que recebeu o pomposo nome oficial de Sistema de Gestão Integrado dos Recursos Financeiros do Estado do Paraná (Sigerfi).

O Ministério Público lembra, porém, que, acima da lei estadual está a Constituição Federal, que disciplina a criação dos fundos e vincula suas receitas ao cumprimento de “determinados objetivos e serviços”. Este comando pode ser encontrado no artigo 165 da Carta Magna.

Os fundos são abastecidos com porcentuais do orçamento ou de outras fontes e que prestam (ou deveriam prestar) serviços de alta relevância social. Por exemplo: o Funesp — Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná —, criado em 2011, primeiro ano da gestão Richa, cujos recursos deveriam sustentar o programa Paraná Seguro.

Existe também o Fundo de Ciência e Tecnologia, para prover recursos para universidades e centros de pesquisa. Ou o FIA (Fundo da Infância e do Adolescente). E assim por diante, cada qual com seus projetos de ação específicos e que, para cumpri-los, precisam das receitas previstas em lei.

De repente, porém, o governo acha melhor cobrir rombos causados por desperdícios e gastos excessivos e, como o dinheiro está no caixa único, não repassa o que deve aos fundos. Daí se explica a falta de investimentos em segurança, em ciência e tecnologia ou em atendimento a crianças e jovens em situação de risco — só para citar alguns poucos exemplos.

Há outro exemplo importante: é também do atual governo a lei que “aperfeiçoou” o Fupen (Fundo Penitenciário), destinado à administração e abertura de vagas nas penitenciárias. Todo mundo sabe que o Fupen não consegue cumprir sua missão, já que recursos que seriam seus ficam no caixa único.

Esta é uma das artimanhas propagadas para (des)informar o distinto público de que as finanças estaduais estão voltando ao azul graças ao ajuste fiscal. Sim, até se pode admitir alguma recuperação, mas se explica não apenas pelo aumento exorbitante da carga tributária, como também pelo desvio para outros setores de verbas carimbadas para programas essenciais. O relatório ainda será submetido ao plenário do TCE e, quem sabe, a “pedalada nos fundos” venha a merecer apenas uma daquelas típicas “ressalvas”.

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

Cunha recebe novo pedido de impeachment de Dilma

Para a defesa da presidente, oposição quer burlar o STF, que suspendeu o rito de tramitação do pedido fixado pelo presidente da Câmara Federal

Líderes de partidos da oposição ao governo Dilma Rousseff (PT) protocolaram na quarta-feira (21) um novo pedido de impeachment da presidente. Deputados do DEM, PSDB, PPS e Solidariedade chegaram à Câmara dos Deputados empurrando um carrinho com o relatório acomodado em três pastas volumosas, que foi recebido pelo presidente da Casa, Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Os autores usam como argumento para pedir o impeachment desvios de recursos da Petrobras e decretos assinados pelo governo em 2015 que aumentaram em R\$ 800 milhões as despesas do Executivo sem autorização do Congresso, entre outros.

Logo após a entrega, opositoristas e governistas entraram em confronto sobre a interpretação de recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Na semana passada, o

STF concedeu três liminares suspendendo o rito fixado por Cunha para a tramitação de eventuais solicitações de impedimento.

Para o coordenador jurídico da campanha de Dilma e do vice-presidente, Michel Temer, Flávio Caetano, o pedido foi articulado pela oposição com os advogados Hélio Bicudo e Miguel Reale Jr para tentar burlar a decisão do STF. Segundo Caetano, o novo pedido "ofende" as decisões do Supremo. "Em clara manobra para burlar as decisões do STF, os autores desistiram do pedido anterior e formularam um novo pedido, que nada mais é do que um 'aditamento impróprio'. Os fatos são os mesmos, e as teses são as mesmas do pedido anterior", afirma Flávio Caetano.

Para o advogado, a análise do novo pedido de impeachment deveria aguardar uma definição do Supremo sobre o rito de tramitação dos processos — o que deve ocorrer só em novembro.

Já a oposição, por sua vez, promete ignorar liminares do STF e apresentar recurso ao plenário da Casa caso Eduardo Cunha não defira a solicitação. Por meio do recurso, basta maioria simples para que a admissibilidade do pedido de afastamento da petista seja aprovada.

O líder do PPS, Rubens Bueno, afirmou que "não é uma decisão monocrática" do Supremo que vai retirar do plenário o poder de decidir se o processo de impeachment será ou não aberto. "A partir de agora cabe ao presidente analisar e dizer para o país se aceita o pedido de impeachment. Se aceitar, vai para comissão especial. Se não aceitar, vamos pedir recurso ao plenário baseado no artigo 218 do Regimento Interno [da Câmara]", afirmou Bueno em entrevista coletiva. "Se ele [Cunha] recusar, não vai ser dele a palavra final, vamos levar ao plenário", disse o deputado Artur Maia, do Solidariedade, para quem as pedaladas fiscais são motivos "mais do que suficientes" para o pedido de impeachment.

Alinhado a Cunha, o líder do Solidariedade, Paulinho da Força, disse confiar que o presidente da Câmara dará início ao processo de impeachment na Casa caso o STF não julgue os recursos às liminares favoravelmente à oposição.

O QUE DIZ CUNHA

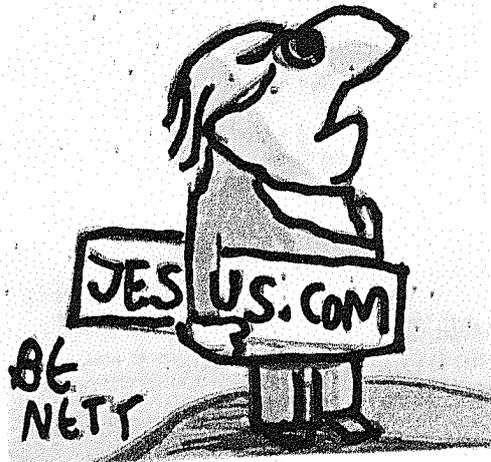
O presidente da Câmara, Eduardo Cunha, prometeu analisar com "toda isenção" o novo pedido de impeachment.

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

BENETTI

CUNHA, DECIDA-SE:
OU VOCÊ É UMA
PESSOA RELIGIOSA
OU VOCÊ É DO PMDB.
AS DUAS COISAS
NÃO DÁ!



22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

PF prende 14 suspeitos de fraudes em concursos públicos

A Polícia Federal prendeu na quarta (21) 14 pessoas acusadas de fraudar concursos públicos para ingresso em várias áreas, principalmente do Judiciário. As prisões ocorreram nos estados de São Paulo, Paraná, Alagoas, Rio de Janeiro e Rondônia. Entre os presos, dez eram candidatos que pagaram valor dez vezes acima do que iriam receber como salário nos cargos pretendidos. Para garantir a aprovação do candidato, a organização criminosa inscrevia alguns de seus integrantes com a missão de entrar na sala de concurso como se fossem fazer a prova. Na verdade, eles só fotografavam as questões por meio de uma microcâmera. Uma hora depois de iniciado o teste, saíam do local e enviavam as questões para outros integrantes, que se encarregavam de enviar as respostas corrigidas aos candidatos.

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

Exceção de corrupção

ARTIGO

PAULANALIN, advogado,
professor de Direito Civil (UFPR),
pós-doutor em direito pela Universidade
da Basileia (UniBasel - Suíça)
Doutor e mestre em direito (UFPR)

Vem ganhando espaço no meio jurídico a hipótese de o devedor escusar-se de cumprir o contrato ao argumento de que estaria ele contaminado por propina. O tema naturalmente se insere no contexto e por causa das investigações Lava Jato.

O devedor da relação contratual de compra e venda não se isenta de cumprir a prestação pelo fato de o credor ter sido condenado por homicídio, por exemplo. Todavia, a bem-vinda clivagem imposta pela Lava Jato aos *standards* negociais brasileiros desafia a conclusão. Vive-se um inédito momento ético dos negócios, o que faz a comunidade jurídica considerar o relaxamento das regras contratuais em favor de um propagado bem comum. E o que a Lava Jato tem revelado são contratos fundados na oportunidade e na conveniência da Administração Pública em celebrá-los; contratos legítimos, necessários ao desenvolvimento do país, mas que têm parcela dos valores pagos (*por fora*), o que configura a propina. Diante de tal constatação coloca-se em xeque o pagamento dos valores (*por dentro*), legitimamente devidos, ensejando uma exceção contratual, aqui denominada de *exceção de corrupção*.

Os impactos econômicos de uma postura sistêmica pelo uso da exceção são nefastos, pois colocam em xeque a liquidez dos contratos, as obras e serviços em execução e a própria solvência do credor. Por isso, não se pode fazer juízo de censura raso e inconsequente de tal exceção, à luz do clamor popular, sob pena de se colocar em risco obras e serviços essenciais, trabalhadores e empresas. Em oposição, impõe-se um olhar técnico-jurídico sobre os efeitos do contrato investigado, mesmo em tempos de ruptura de paradigmas ético-negociais.

A exceção aqui aventada seria peremptória, a qual impediria, modificaria ou extinguiria a pretensão de o credor exigir o pagamento. Uma vez aceita, implicaria a improcedência total ou parcial do pleito de cobrança e a exoneração do devedor. O Direito ensina que se exonera o devedor de pagar quando verificadas impossibilidades jurídicas e econômicas, como o caso fortuito, a força maior e a onerosidade excessiva. Ato culposos do credor também exoneram o devedor de cumprir a obrigação. No cenário da culpa do credor, podem as partes convencionar cláusulas éticas, anticorrupção, responsabilizando-se o contratante e a sua cadeia de fornecedores. Essa seria uma legítima hipótese de exceção de pagamento, por descumprimento ético, mas que depende de cláusulas desenhadas para este fim. Contudo, nada dispõe a lei sobre a corrupção como impossibilidade de pagamento, ante a imoralidade da hipótese que transcende uma ilicitude civil que se possa admitir *a priori*.

A ilicitude sugere o cruzamento entre esferas criminal e civil, a conceber uma potencial exceção contratual decorrente de conduta tipificada como crime. Entretanto, lembre-se que um juiz criminal tem competências diversas de um juiz civil e que o ilícito de corrupção apurado não significa o descumprimento do contrato, de *per si*, por parte do condenado-credor. Com efeito, aceitar a investigação e mesmo a condenação criminal para suspender pagamentos, por parte do juiz civil, importaria dupla condenação, *bis in idem*. Certo que a jurisdição é *una* e são inadmissíveis decisões judiciais contraditórias, razão pela qual a sentença criminal faz coisa julgada no civil, quanto ao ato ilícito e a autoria. Porém, o fato de o credor ter sido condenado na esfera criminal não impõe o descumprimento contratual, sendo o descumprimento obrigacional do credor o único que interessa para justificar eventual *exceção do devedor*.

As mesmas ponderações são aplicáveis no processo arbitral, sendo inaceitável uma *exceção de corrupção*. Contudo, na arbitragem, não se verifica a necessária comunicação entre árbitro e juiz quando arguida a *exceção de corrupção*, por força da confidencialidade que a caracteriza.

CONTINUA

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Em verdade, a lei de arbitragem impõe ao árbitro agir com *discrção* (art. 13, par. 6), sem que determine ao árbitro, às partes e aos funcionários da câmara o dever de sigilo, sendo ele decorrente dos regulamentos arbitrais (v.g. art. 11.2 da CAM-FI-EP) e da autonomia dos litigantes, que contratam a arbitragem com graus distintos de confidencialidade. De fato, a confidencialidade é decadente na arbitragem, sendo a transparência a sua tendência (Lei 13.129/15 art. 2, par. 3), a qual impõe a publicidade para os procedimentos envolvendo o Estado. Ainda assim, a transparência não obsta efeitos econômicos do contrato, mesmo este suspeito ou contaminado pela corrupção e ainda que se entenda por correto a comunicação ao juiz ou Ministério Público.

Em conclusão, a condenação do credor em processo criminal sobre a corrupção não exime o devedor de cumprir as suas obrigações, a não ser que tenham as partes contratualmente disposto cláusulas éticas que a reprovem. Fora desse quadro, ao alegar a *exceção de corrupção*, expõe-se o próprio devedor às consequências que a sua mora der causa: penalidades contratuais, resolução do contrato, perdas e danos.

A condenação do credor em processo criminal sobre a corrupção não exime o devedor de cumprir as suas obrigações

No cenário da culpa do credor, podem as partes convencionar cláusulas éticas, anticorrupção, responsabilizando-se o contratante e a sua cadeia de fornecedores

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

Taxa de corretagem: STJ suspende recursos a fim de uniformizar o entendimento

ARTIGO

VANESSA TAVARES LOIS, advogada
especialista em Direito Comercial

De forma recorrente, milhares de ações têm sido distribuídas perante os Juizados Especiais Cíveis e perante a Justiça Comum discutindo a questão da validade da cláusula contratual que transfere para o consumidor a obrigação de pagar a taxa de corretagem de imóveis adquiridos na planta.

Quem propõe a ação alega violação ao Código de Defesa do Consumidor pelo não cumprimento do dever de informar, que tal cobrança implicaria num ônus excessivo para o consumidor e que neste caso estaria configurada a existência de venda casada.

O que ocorre na prática é que de regra as imobiliárias através de seus corretores devidamente habilitados ficam nos estandes de vendas do empreendimento, visando justamente facilitar o atendimento dos potenciais compradores. Os corretores não possuem nenhum vínculo com a incorporadora. Eles aproximam as partes (vendedor e comprador) e prestam aos interessados todas as informações (detalhes do imóvel e da sua documentação, prazo de entrega da unidade, entre outros). Intermediam o próprio negócio em si e muitas vezes diante de

propostas e contrapropostas trocadas entre as partes, buscam favorecer o comprador a fim de que se concretize a venda e eles possam receber a comissão referente à corretagem.

Muitas das vezes são firmados instrumentos específicos entre o corretor e o comprador atribuindo a este responsabilidade pelo pagamento da comissão. Outras vezes, no próprio compromisso de compra e venda é feito o destaque do valor que será destinado à comissão de corretagem e em ambas as situações, no ato em que é realizado o pagamento, os corretores emitem o respectivo recibo deste valor, que é entregue ao comprador do imóvel.

Considerando essa dinâmica, diante das ações propostas perante o Poder Judiciário, verifica-se que nenhuma violação há às regras descritas no Código de Defesa do Consumidor. O dever de informar é cumprido, pois o comprador tem plena ciência que a taxa de corretagem lhe será imputada.

Por sua vez, o Código Civil prevê a possibilidade de que comprador e vendedor ajustem a forma e a quem competirá o pagamento da taxa de corretagem. Assim, se a lei não é vedada, ao contrário, expressamente permite a convenção entre as partes, verifica-se que é totalmente lícita a transferência de tal encargo ao comprador.

Nesta operação, constata-se também que o consumidor não é indevidamente onerado. Todos os custos, a exemplo da taxa de corretagem, compõem o preço do imóvel e ele pagará por este o mesmo valor do anúncio ou dependendo da negociação realizada, até menos. Não há prejuízo, pois ao comprador não é imposto nenhum ônus e a venda também não é casada. Como já dito, por ser um custo, a única diferença está na forma do pagamento. Ao invés de ser realizado à incorporadora para que esta por sua vez repasse ao corretor, o que ocorre com todos os demais insumos e serviços que envolvem o empreendimento, este especificamente é realizado de forma direta (o comprador paga o corretor).

Atualmente a questão não se encontra pacificada nos Tribunais e reconhecendo a sua relevância, em recentes decisões, proferidas pelo ministro Paulo de Tarso Sanseverino, o Superior Tribunal de Justiça admitiu dois recursos.

No REsp. 1.551.956/SP se analisará a legitimidade passiva da incorporadora (promitente vendedora) para responder pela restituição da comissão de corretagem. Muitas das ações são propostas em face da incorporadora apesar de o valor ter sido pago diretamente à imobiliária e aos corretores.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

No REsp. 1.551.951/SP será tratado do prazo prescricional para a propositura da ação. Como a parte pede o ressarcimento de valores pagos, o prazo para pleitear o ressarcimento deve ser de três anos, conforme disposto no Código Civil. O próprio mérito da questão, qual seja, a validade da cláusula que transfere ao consumidor a obrigação de pagar a comissão de corretagem, também será enfrentada.

Até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça estão suspensos todos os recursos que atualmente se encontram em trâmite perante os Tribunais Estaduais e as Turmas Recursais dos Juizados Especiais de todo o Brasil, a exemplo do que já está ocorrendo no Paraná. Órgãos de classe ou entidades poderão intervir nos recursos e após a manifestação do Ministério Público, com a entrega do relatório de cada um dos processos aos demais Ministros, eles serão incluídos em pauta para julgamento.

Visando evitar posicionamentos divergentes entre os tribunais do país, que ora entendem pela licitude da cobrança (como por exemplo, a Turma Recursal do Juizado Especial de São Paulo) ou pela sua ilicitude (posicionamento atualmente adotado pela Turma Recursal do Juizado Especial do Paraná), dentro da sua competência, o Superior Tribunal de Justiça uniformizará o entendimento. Quando tal decisão ocorrer, ele passará a nortear a solução de todas as demais causas que tenham por objeto esse assunto.

O enfrentamento da matéria pela Corte Superiora vem em boa hora. O Brasil é uma unidade federativa e é difícil para aquele que busca o Poder Judiciário compreender o fato de que sobre uma mesma lei existem duas interpretações distintas e neste exato momento, o que nos resta é aguardar.

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

O consumidor não é indevidamente onerado, todos os custos, a exemplo da taxa de corretagem, compõem o preço do imóvel e ele pagará por este o mesmo valor do anúncio

O Código Civil prevê a possibilidade de que comprador e vendedor ajustem a forma e a quem competirá o pagamento da taxa de corretagem

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

Para reduzir o risco jurídico de seu negócio

Veja quais são as questões jurídicas mais relevantes para startups e empresas inovadoras

| Rhodrigo Deda

As startups iniciam suas atividades a partir de uma ideia inovadora e um time competente para executá-la, que usa metodologias de desenvolvimento ágil a fim de descobrir rapidamente quem são seus clientes e conquistar mercados. O que essas metodologias não abordam e poucos times entendem, entretanto, é que diversos conhecimentos jurídicos são necessários para fazer um negócio criativo decolar.

Os mundos do direito e da gestão tributária são vistos como burocracias que emperram o desempenho do negócio — apenas um mal necessário. Essa visão gera riscos de toda ordem, que acabam afetando tanto startups nascentes, como empresas inovadoras que estão se consolidando ou, mesmo, aquelas que já partiram para a internacionalização.

“É comum os empreendedores chegarem até você com um contrato social da startup que está de qualquer jeito, isso quando existe. Muitas empresas não têm governança nenhuma”, afirma a advogada Helena Suarez Margarido, da HMO Advogados, escritório paulista especializado em novos negócios. “A primeira coisa nesses casos é arrumar a casa. Às vezes é tranquilo. Outras, um pesadelo.”

Os problemas de start-ups ocorrem desde o início das atividades, da sua constituição societária e dos mecanismos de governança do negócio, até o desenvolvimento de produtos (que às vezes precisam de autorizações de órgãos reguladores, proteção de marca e patentes e especial atenção ao Código de Defesa do Consumidor). “Normalmente o empreendedor chega com a ideia, que é sensacional, mas entende que o advogado e a ‘papelada’ só atrapalham. Na visão dele importante é só o negócio”, afirma o advogado Frederico Glitz, doutor em Direito e coordenador do curso de Especialização em Direito Contratual do Unicuritiba. “Aí a primeira tarefa é esclarecer os pontos jurídicos sobre o negócio que eles estão trabalhando e o que podem fazer.”

Para ajudar os novos empreendedores a ter uma noção mais ampla sobre questões jurídicas relevantes, especialistas elencaram alguns pontos que eles precisam prestar atenção.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

MODELO SOCIETÁRIO ADEQUADO

O empreendedor que começa uma startup tem logo de início duas opções – criar uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) ou uma sociedade limitada. “Essas duas modalidades permitem isolar patrimônio”, explica o advogado Frederico Glitz, evitando assim que patrimônio pessoal seja confundido com o da empresa. Vale lembrar que para constituir uma Eireli é necessário integralizar como capital social da empresa 100 salários mínimos. Por essa razão, o modelo mais simples é a sociedade limitada. Glitz lembra que em algum momento, no desenvolvimento da empresa, é possível que ela queira se tornar sociedade anônima, para, entre outras coisas, captar recursos em bolsa. “Aí envolve custos elevados”, adverte o advogado.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Se há um risco subdimensionado é o que envolve o Código de Defesa do Consumidor. Uma demanda dessa natureza pode facilmente inviabilizar um negócio nascente. “Muitas vezes os novos empreendedores colocam cláusulas em contratos ou termos de uso que podem ser considerados abusivos”, explica o advogado Frederico Glitz, “isso porque o consumidor, no direito brasileiro, é considerado vulnerável”.

Segundo ele, mesmo quando são de caráter experimental, se houver alguma forma de pagamento pelo produto, ainda que por preço baixo, a empresa pode ser responsabilizada. “Quando é oferecido a título gratuito, aí tem uma discussão jurídica se cabe ou não responsabilizar a empresa.” Glitz lembra também que o fornecedor de produtos e serviços sempre deve se pautar pela boa fé objetiva e pelo dever de informação correta a respeito do que está oferecendo.

FORMALIZAR RELAÇÕES

Para evitar problemas das mais diversas naturezas, é importante que o empreendedor formalize a relação que tem com fornecedores e prestadores de serviço por meio de contratos. Uma modalidade contratual que vem ganhando forma no Brasil é o “vesting”. “Algumas empresas adotam esse contrato como política para bonificar funcionários, outras, para, depois de um determinado período, fazer um funcionário ou prestador de serviço se tornar sócio da empresa”, afirma o advogado Frederico Glitz. Nesse segundo caso, adverte o advogado, é preciso tomar cuidado. A Justiça do Trabalho, se provocada pelo ex-funcionário que se tornou sócio, pode entender que o contrato foi firmado para burlar a legislação trabalhista. Quando o funcionário se torna sócio, acaba-se a subordinação e as obrigações de cumprimento de horário, por exemplo.

INTERNACIONALIZAÇÃO

O investidor estrangeiro acha o Brasil complicado. “Tende a acreditar no negócio, mas não quer ver seu dinheiro afetado pelo ‘risco Brasil’, pela burocracia, pelas dificuldades do ambiente de negócios e pela legislação”, afirma a advogada Helena Margarido. Para resolver isso, uma estrutura de governança fora do país faz sentido. Não basta querer receber investimento externo. A advogada explica que é preciso que a empresa exerça a atividade no exterior. “Precisa ter um motivo econômico, não apenas querer reduzir carga de tributos”. Se o empreendedor vai trabalhar nos Estados Unidos, por exemplo, é comum a empresa estar registrada em Delaware, que não compra imposto estadual.

PROTEÇÃO DE MARCAS

É preciso proteger os direitos de propriedade intelectual. Direitos autorais de software, direitos sobre exploração de marcas e patentes devem ser registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (www.inpi.gov.br), a fim de assegurar não só a propriedade sobre esses bens imateriais, como para permitir a transferência de direitos para exploração econômica. Pode ser feito tanto em nome do empreendedor, como em nome da empresa.

TENDÊNCIA

Fintech está na crista da onda

E-commerce e ferramentas de marketplace já foram moda no mundo das startups. A onda da vez é a das empresas de *fintech*. O termo é uma abreviação para *financial technology* e está relacionado a empresas que estão mudando o comportamento das pessoas no pagamento de compras, na gestão de contas e finanças pessoais, na aplicação de investimentos e na forma como elas emprestam dinheiro ou recebem empréstimos. Assim como o *e-commerce* e o *marketplace* tinham suas especificidades jurídicas, as startups de *fintech* vão balançar o até agora estável mundo dos bancos e trazer novos desafios para o direito.

“Essas empresas estão chegando, tendem a reduzir o custo de transação comercial”, afirma a advogada Helena Suarez Margarido. Além das questões econômicas, as empresas de *fintech* vão demandar do direito novas questões, relacionadas a atividades bancárias, regulação e mecanismos de *compliance*.

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

Congresso em SC oferecerá curso de mediação e conciliação

Oficina será ministrada durante o evento e oportunizará atualização dos profissionais de cartório



XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO NOTARIAL E DE REGISTRO
15 A 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A partir de dezembro deste ano, passa a vigorar a Lei da Mediação (nº 13.140/2015) que regulamenta o procedimento da mediação judicial e extrajudicial como uma forma para a resolução consensual de conflitos. A legislação abre espaço para que os cartórios ofereçam o serviço à população, colaborando para a quebra da cultura de litigiosidade brasileira. A questão exigirá capacitação por parte dos notários e registradores. Alinhado às demandas da categoria, o "XVII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro" realiza a "Oficina do Curso de Mediação e Conciliação", que será coordenado pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), Roberto Portugal Bacellar, junto com renomados professores.

"A proposta é capacitar notários e registradores para que eles possam multiplicar as suas atribuições com a resolução de conflitos, suprimindo a necessidade existente na sociedade", destaca o desembargador. Segundo Roberto Bacellar, a ideia

é iniciar uma mobilização, para que, a partir desse conhecimento prévio, os tabeliães possam começar o atendimento nas serventias com curso específico exigido. A abordagem da oficina destacará a importância da competência comportamental dos oficiais, além da experiência técnica que os cartórios já têm.

Na programação do evento serão abordados ainda outros temas de destaque no área notarial e de registro como "Reflexos na Propriedade Imobiliária", o "Provimento Nacional do Conselho Nacional de Justiça", o "Processo Tributário Brasileiro, a Natureza Jurídica e a Privatização", as atuais "Preposições Legislativas e o Impacto na Atividade", além de temas relacionados à motivação e gestão. Entre os palestrantes de renome confirmados estão o especialista em Direito (PUC-SP), Antônio Herance Filho, o doutor em Direito (USP), Christiano Cassettari, o doutor em Direito (UERJ), Eduardo Mendonça, o doutor

"A proposta é capacitar notários e registradores para que eles possam multiplicar as suas atribuições com a resolução de conflitos, suprimindo a necessidade existente na sociedade"

(PUC-SP) e pós-doutor (Universidade de Lisboa) em Direito, Fredie Souza Didier Junior, o mestre em Administração de Empresas, Gilberto Cavicchioli, o doutor em Direito (UFRGS), Leonardo Brandelli, o doutor em Direito (PUC-SP), Mauricio Zockun, o doutor em Direito (PUC-SP), Rodrigo Toscano de Brito e a doutora em Direito pela Universidade de Paris II, Vera Maria Jacob de Fradera.

CONTINUA

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Participação

As inscrições para o "XVII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro" podem ser realizadas pelo site da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) (www.anoreg.org.br/congresso), que coordena o evento em parceria com a Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (Anoreg-SC).

Local

O Infinity Blue Resort & Spa será o hotel do Congresso, está localizado em Balneário Camboriú - SC, à beira da Praia do Buraco e a menos de 5 minutos do centro da cidade do litoral catarinense.

Serviço:

XVII Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro.

Local: Hotel Infinity Blue – Balneário Camboriú – Santa Catarina.

Data: 15 a 18 de novembro de 2015

Informações e inscrições:

www.anoreg.org.br/congresso.

Contatos: (61)3323-1555 e eventos@anoregbr.org.br

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO

JURISPRUDÊNCIA

STJ

Planos de saúde podem cobrar adicional por acomodação superior à contratada

Ementa

AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PLANO DE SAÚDE. COBRANÇA DE HONORÁRIOS MÉDICOS COMPLEMENTARES. OPÇÃO POR ACOMODAÇÃO SUPERIOR À CONTRATADA. ADICIONAL DE ESTADIA. LICITUDE DE CLÁUSULA CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICO-JURÍDICA ENTRE OS ARESTOS CONFRONTADOS. AGRAVO DESPROVIDO. 1. O conhecimento dos embargos de divergência pressupõe a existência de similitude das circunstâncias fáticas e do direito aplicado nos acórdãos recorrido e paradigma, circunstâncias inexistentes no caso vertente, em que as hipóteses confrontadas são díspares. 2. No caso do aresto embargado, era exigido do

consumidor, pelos planos de saúde réus, o pagamento de adicional de honorários médicos e de estadia "caso solicite o internamento em acomodação de padrão superior àquela prevista no contrato". Nesse caso, tratava-se de custos que se entendeu caberem ao próprio paciente, porque decorriam de sua própria vontade, de modo que se não concordasse com a cobrança do adicional, ainda assim receberia o tratamento comum previsto contratualmente. 3. Ao revés, no caso do acórdão paradigma, o consumidor era instado, pelos hospitais demandados, a pagar adicional pela prestação de serviços médicos fora do horário comercial, embora o respectivo tratamento estivesse previsto contratualmente. Nesse caso, conquanto sejam "custos que incumbem ao hospital" e que deveriam ser cobrados "diretamente das operadoras de plano de saúde e não dos particulares/consumidores", se o consumidor não concordasse com a cobrança do adicional, ficaria sem o atendimento contratado. 4. Agravo regimental desprovido.

STJ

Aposentado pelo INSS deve fazer perícia para ter direito a seguro privado

Ementa

RECURSO ESPECIAL. SEGURO. AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA CARACTERIZADO. 1. Originalmente, cuida-se de ação de cobrança de indenização decorrente de invalidez funcional, prevista em apólice de seguro privado. 2. Pretensão autoral embasada na concessão, pelo INSS, de aposentadoria por invalidez em decorrência de acidente de trabalho (categoria 92), em virtude do reconhecimento da incapacidade total e permanente para o trabalho. 3. Julgamento antecipado da lide, desconsiderando o pedido de produção de provas, inclusive a pericial, sob o argumento de que as teses e provas apresentadas seriam suficientes para a completa definição dos limites dos pedidos e seus efeti-

vos contornos. 4. O exame do alegado cerceamento de defesa, que, via de regra, encontra óbice na Súmula nº 7/STJ, nesse caso específico, não depende do reexame do contexto fático-probatório. 5. O reconhecimento por parte do órgão previdenciário oficial de que o segurado tem direito de se aposentar por incapacidade laboral não exonera o mesmo segurado de fazer a demonstração de que, efetivamente, se encontra incapacitado, total ou parcialmente, para fins de percepção da indenização fundada em contrato de seguro privado. 6. A concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) faz prova apenas relativa da invalidez, daí a possibilidade de realização de nova perícia com vistas a comprovar, de forma irrefutável, a presença da doença que acarreta a incapacidade total e permanente do segurado. Precedente. 7. Cerceamento de defesa caracterizado, haja vista a adoção, como única, de prova que sabidamente acarreta apenas presunção relativa de direito. 8. Recurso especial provido.

22 OUT 2015

GAZETA DO POVO EVENTOS

CONTRATOS

Palestras sobre Atualidades em Direito Empresarial: Contratos e conflitos societários
Quando: 28 e 29 de outubro
Onde: Sede da OAB-PR
Inscrições: www.oabpr.org.br/eventos
Investimento: R\$ 40 para advogados e R\$ 20 para estudantes

NOVO CPC

I Congresso de Direito Processual Civil
Quando: 28 a 30 de outubro
Onde: Teatro da Reitoria/Centro de Convenções de Curitiba
Inscrições gratuitas:
congresso.direitoprocessual.org
Certificado: 60h/a, mediante pagamento de taxa

DIREITO AUTORAL

IX CODAIP- Congresso de Direito de Autor e Interesse Público
Quando: 3 e 4 de novembro
Onde: Faculdade de Direito da UFPR
Inscrições gratuitas: www.gedai.com.br

SIMPÓSIO

XII Simpósio de Direito Constitucional da ABDCnst
Quando: 26 a 28 de maio de 2016
Onde: Teatro Guaíra
Inscrições: www.abdconst.com.br/simpósio
Investimento: com Descontos até 17/12, entre R\$ 210 e R\$ 460

VÍDEO

Assista às dicas sobre Processo Civil para o concurso do TRT-9

O caderno Justiça & Direito, em parceria com o Curso Professor Luiz Carlos, está produzindo vídeos com dicas e conselhos para o concurso do Tribunal Regional do Trabalho (TRT9).

Nesta semana, o vídeo disponibilizado é o de Direito Processual Civil. Também já está disponível na página de internet do Justiça & Direito, o vídeo sobre Direito Administrativo.

O concurso do TRT9 vai se realizar no dia 29 de novembro. O edital oferece vagas para técnico (nível médio) e analista (nível superior). A banca examinadora será a FCC.

Para assistir acesse: gazeta-dopovo.com.br/vida-publica/justica-e-direito/.

Conselho Federal vai monitorar violência contra advogados

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) lançou nesta terça-feira (20) o Sistema Nacional de Monitoramento da Violência contra Advogados. Por meio da internet, será possível que o Conselho Federal e as seccionais da OAB tenham controle e tracem um panorama sobre os atos de violência que os advogados sofrem.

"Não podemos tolerar que os advogados sejam vítimas de violência", afirma o presidente da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coelho.

O mapa mostrará não só a violência física de que os advogados são vítimas, mas também a violação das prerrogativas da advocacia", explica o presidente.

GAZETA DO POVO

Conheça os candidatos à OAB-PR

22 OUT 2015

Votação para escolher
nova diretoria da seccional
paranaense será realizada
em novembro

Joana Neitsch

As chapas que vão concorrer às eleições da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná protocolaram suas candidaturas na sexta-feira (16).

Em continuidade à gestão atual, está concorrendo a Chapa XI de Agosto que tem como candidato a presidente José Augusto Araújo de Noronha, atual presidente da Caixa dos Advogados do Paraná e o candidato a vice é Airton Martins Molina.

“Nosso foco é que a OAB continue sendo para a sociedade e para os advogados o que sempre foi, a cada dia mais defendendo o Estado Democrático de Direito”, diz Noronha. Ele também explica que, mesmo sendo de continuidade, a chapa tem uma renovação de cerca de 50% dos integrantes. Na próxima gestão, ele pretende estimular ainda mais as comissões temáticas para que continuem sendo um apoio para os advogados e um espaço para debate de grandes temas.

Oposição

Na oposição, está a Chapa Nova Ordem, que tem como candidatos a presidente o advogado Marcello Lombardi e o vice Samir Mattar Assad.

“O que nos impulsiona ao lançamento da chapa é a insatisfação geral tanto da classe, quanto da sociedade. A Ordem se omite nesse momento que é crítico”, diz Lombardi. O candidato afirma que seu grupo não é composto por nenhum grande medalhão do direito e que o objetivo é fazer uma gestão participativa. Entre suas promessas, Lombardi destaca a proposta de dar cinco anos de isenção na anuidade da Ordem para os novos advogados.

As eleições da OAB-PR serão realizadas no dia 16 de novembro. Confira ao lado a composição das duas chapas.

CONTINUA

22 OUT 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

PF prende suspeitos de fraudes

em concursos

Organização criminosa era investigada há cerca de quatro meses



A Polícia Federal (PF) prendeu ontem (21)

14 pessoas acusadas de fraudar provas de concursos públicos para ingresso em várias áreas, principalmente do Judiciário. As prisões ocorreram nos estados de São Paulo, Paraná, Alagoas, Rio de Janeiro e Rondônia, durante a Operação Alfronta. Entre os presos, dez eram candidatos que pagaram valor dez vezes acima do que iriam receber como salário nos cargos pretendidos.

A PF investigava a ação da organização criminosa há cerca de quatro meses. Segundo o delegado Victor Rodrigues Alves Ferreira, 50 suspeitos estão sendo investigados. O líder da organização, que não teve o nome revelado, continua foragido. De acordo com o delegado, o líder é alagoano, mas transitava entre Alagoas e Rondônia.

Conforme o delegado, o grupo agia há pelo menos quatro anos. Em caso de condenação, os criminosos poderão pegar pena de quatro anos de reclusão e ainda ter de responder por formação de quadrilha. ●

22 OUT 2015

FOLHA DE S. PAULO

Embriaguez não é motivo de demissão por justa causa, diz Justiça

Uma empresa não pode demitir por justa causa um funcionário aparentando embriaguez. Para a Justiça, se o empregado comparecer ao serviço aparentando estar alcoolizado ou sob efeito de drogas, deve ser advertido e, se reincidir, deve ser encaminhado para tratamento.

O entendimento do TST (Tribunal Superior do Trabalho) foi aplicado no caso da demissão de um supervisor de movimentação de cargas em plataforma de petróleo.

A justa causa se configura se o funcionário já tiver sido encaminhado pela empresa para tratamento no INSS, por se tratar de indício de uma doença, e, ainda assim, volte a trabalhar embriagado.

O tribunal também avaliou que, para atestar a gravidade da falta, é necessário comprovar o grau de embriaguez do trabalhador. A dispensa não pode ser embasada em suposto cheiro de álcool, como no caso do supervisor de cargas.

22 OUT 2015

FOLHA DE S. PAULO

Algum avanço

Projeto de lei sobre direito de resposta cria regras específicas para esse tema, mas contém falhas que precisam ser corrigidas

Aprovado na terça-feira (20) pela Câmara dos Deputados, o projeto de lei 6.446/13, que regulamenta o direito de resposta, contém falhas importantes a serem corrigidas, mas, ainda assim, representa um avanço legislativo.

É que, por um acidente de percurso registrado em 2009, o direito de resposta, parte indissociável do pleno exercício da liberdade de expressão, encontra-se em estado de relativa anomia no Brasil.

Naquele ano, como se sabe, o Supremo Tribunal Federal houve por bem fulminar a Lei de Imprensa que fora aprovada pela ditadura militar em 1967. A peça de fato abrigava disparates e simbolizava o autoritarismo do regime castrense. Era ela, contudo, que regrava o direito de resposta.

Sua anulação fez com que os juízes passassem a decidir com base numa livre interpretação das leis vigentes, que jamais trataram especificamente desse tema. Não custa lembrar, aliás, que o atual Código Civil é aquele mesmo que permitia a censura prévia a biografias —essa possibilidade foi afastada pelo Supremo.

O projeto aprovado pela Câmara cumpre sua missão primordial ao fixar um rito razoavelmente célere para que os pedidos sejam formu-

lados (até 60 dias), julgados (30 dias) e atendidos (dez dias a partir da sentença). Acerta também ao excluir do escopo do direito de resposta os comentários a reportagens e artigos feitos por leitores.

Infelizmente, os parlamentares criaram uma definição muito aberta do que pode ensejar o direito: tudo o que atentar “contra a honra, a intimidade, a reputação, o conceito, o nome, a marca ou a imagem”.

Com isso, um autor que não goste de certa resenha sobre seu livro ou o jogador de futebol que tenha reparos à descrição de sua atuação na partida poderiam em tese requerer e obter um pedido de resposta —um exagero evidente.

Outro problema grave diz respeito ao foro. O projeto permite que o processo corra no local de residência do ofendido, e não no do réu (o órgão de imprensa).

No caso de cidadãos litigando de boa-fé, isso não chega a ser preocupante. O mesmo não se poderá dizer, todavia, na hipótese de o queixoso ser uma autoridade com forte influência sobre o Judiciário local, ou se uma coligação de pessoas decidir espalhar ações por todas as comarcas do país.

Para evitar tais dificuldades, basta manter a regra geral, segundo a qual o foro adequado é o da sede da empresa de comunicação.

Como a Câmara modificou a proposta que viera do Senado, o projeto volta agora para a Casa original. Espera-se que, em nome da liberdade de expressão, os senadores corrijam essas distorções.

22 OUT 2015

FOLHA DE S. PAULO

PT e PSDB divergem sobre relatar no TSE

Ação pede a cassação de Dilma e Temer

A consulta do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) sobre a relatoria das ações que pedem a cassação da presidente Dilma Rousseff e do seu vice, Michel Temer, deve colocar, mais uma vez, PT e PSDB em lados opostos.

Em parecer enviado nesta quarta (21) ao TSE, a defesa de Dilma opinou que a ministra Maria Thereza de Assis Moura deve conduzir um dos processos, a Aime (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo).

O documento do PSDB, ainda não finalizado, vai sugerir que a ação fique com o ministro Gilmar Mendes, segundo o advogado José Eduardo Alckmin, responsável pelo caso.

Apesar da posição dos partidos, a definição caberá ao presidente do TSE, ministro Dias Toffoli, o que deve ocorrer nos próximos dias.

A discussão começou há duas semanas quando o TSE reverteu uma decisão de Maria Thérèza. Ela havia rejeitado um dos pedidos do PSDB para abrir um processo para cassar Dilma e Temer.

Depois de o tribunal reabrir a ação (por 5 votos a 2), a ministra levantou uma questão de ordem informando que não queria ficar com a relatoria porque foi voto vencido. Ela sugeriu que Gilmar Mendes ficasse com a função, uma vez que ele puxou a divergência no tribunal.

Por isso, numa consulta, procedimento que não é usual, Toffoli questionou os partidos sobre a questão de ordem da ministra.

Nas ações que pedem a cassação de Dilma e Temer, o PSDB pede que a Justiça Eleitoral apure denúncias de abuso de poder econômico e político e suspeitas de que recursos desviados da Petrobras tenham ajudado a financiar a reeleição de Dilma. O PT diz que não houve irregularidades. (MÁRCIO FALCÃO E GUSTAVO URIBE)

PAINEL

Alto e avante Procuradores federais começam a se mexer para levar do STJ para o STF a Operação Acrônimo, que investiga o governador Fernando Pimentel (PT-MG). O envolvimento de um deputado, mesmo de forma lateral, deve ser a justificativa.

PAINEL DO LEITOR

Justiça

Ao ler "Audiência de custódia e o direito de defesa" (Tendências/ Debates, 20/10), passei a pensar nas diversas demandas voltadas ao Estado brasileiro as quais o próprio Estado não é capaz de atender. Especificamente sobre os 41% de presos provisórios hoje encarcerados, a principal razão que os leva a essa condição é justamente a incapacidade de o Judiciário julgá-los em tempo adequado. Audiência de custódia é só tentativa de remediar procedimentos em uma máquina estatal extravagante, que funciona porque ainda há boa vontade em alguns servidores.

OSCAR DE OLIVEIRA LOPES (São Paulo, SP)

21 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RECONHECIMENTO

Sérgio Moro recebe Comenda Barão do Serro Azul

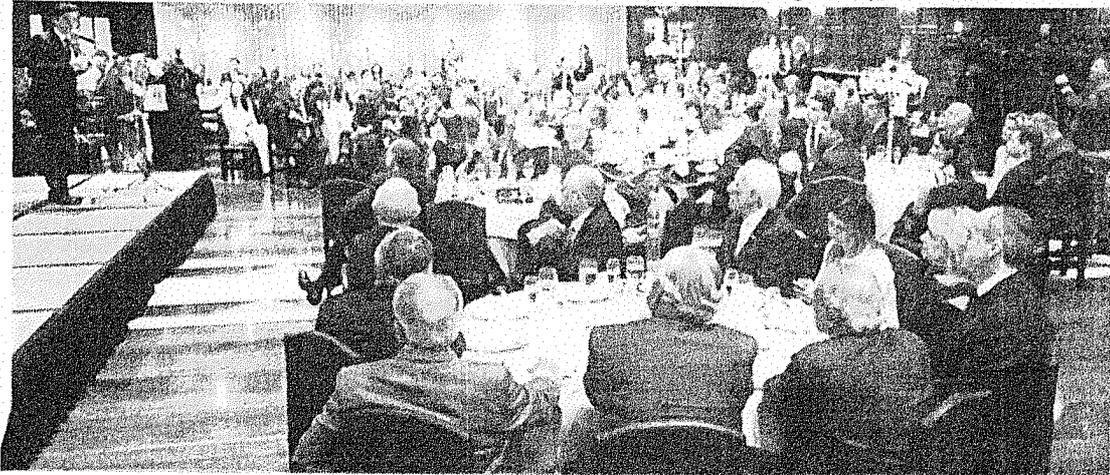


Paulo Roberto Vasconcelos, presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, ao lado do homenageado, juiz Sérgio Moro e o presidente da Associação Comercial do Paraná, Antonio Spolador Neto, durante a cerimônia de entrega da honraria.

CONTINUA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO 21 OUT 2015
CONTINUAÇÃO

Sérgio Moro recebe Comenda Barão do Serro Azul



Centenas de empresários prestaram homenagem para o juiz que tem comandado as investigações da Lava Jato



Sérgio Moro, tem personalidade reservada e discreta, mas desde que a Operação Lava Jato teve início, em março de 2014, tem sido aplaudido por onde passa, seja em restaurantes, palestras, na rua e até quando foi reconhecido ao fazer compras em um supermercado da capital

CONTINUA

Durante cerimônia realizada na noite de segunda-feira, no Graciosa Country Club, o coordenador da Lava Jato, o juiz federal Sérgio Moro, recebeu a maior honraria concedida anualmente pela Associação Comercial do Paraná – a Comenda Barão do Serro Azul.

O presidente da ACP, Antônio Miguel Espolador Neto, fez um discurso no qual enalteceu o trabalho realizado pelo juiz e o lembrou do reconhecimento da sociedade brasileira pelos serviços prestados durante Operação Lava Jato.

Confira na íntegra:

“Minhas senhoras, meus senhores, A maior carência da humanidade é a de homens de conduta reta.

Que sejam tão fiéis ao dever, da mesma forma com que a bússola sempre aponta o Norte.

Conforme as palavras da pensadora cristã norte-americana, Helena White, que viveu no século 19, homens que não se desviem do cumprimento de suas obrigações éticas e morais, mesmo que as montanhas desabem sobre eles.

Estas palavras expressam o que qualquer sociedade consciente espera dos cidadãos que galgaram posições de responsabilidade na hierarquia dos poderes constituídos, imantados pelo ideal de servir, acima de tudo.

É o caso, senhoras e senhores, do meritíssimo juiz federal SERGIO MORO, a quem neste momento toda a nação brasileira rende um tributo de admiração e respeito, por sua irrepreensível postura na condução dos vários desdobramentos da Operação Lava Jato.

Como representante de parcela expressiva do setor produtivo do Estado, e fazendo jus a seus 125 anos de histórica luta

em defesa dos interesses dos empreendedores e da sociedade, a Associação Comercial do Paraná concede ao digno magistrado a “COMENDA BARÃO DO SERRO AZUL”, que leva o nome de seu fundador, hoje inscrito no Panteão dos Heróis Nacionais.

Trata-se da mais elevada honraria concedida por nossa entidade, que se caracteriza por sua independência financeira, política e partidária.

A ACP se orgulha de proclamar que em momento algum deixou de lado sua posição de vanguarda na luta pela ética e transparência na política e, mais do que isto, no combate sem tréguas aos crimes cometidos contra o Erário.

Representamos milhares de associados em todo o Paraná, notadamente pequenos empreendedores que têm sido cada vez mais penalizados por um Estado obeso e gastador. Estado que penaliza os que trabalham e produzem, e gasta suas energias em desmandos e desvios que sangram recursos que deveriam irrigar investimentos em infraestrutura, educação, saúde e segurança.

Este mesmo Estado que trata generosamente movimentos sociais que defendem ideologias suspeitas, mentirosas e improdutivas, já exaustivamente testadas e reprovadas em outras partes do mundo.

Mas, nosso compromisso com o Paraná e o Brasil vai muito além. Nossos laços são com a sociedade como um todo, com o cidadão que precisa recuperar a esperança e acreditar no futuro.

Nosso compromisso é com todos aqueles que querem viver em uma Nação justa, onde o Estado esteja a serviço do indivíduo e não o contrário, onde o direito e a liberdade de empreender sejam valores inabaláveis.

Tudo isso está muito claro no documento “O Brasil que Queremos”, publicado por nossa entidade: É hora de por fim à corrupção, ao desperdício, à prepotência, ao clientelismo, ao excessivo intervencionismo do Estado, ao populismo e à impunidade.

Assim sendo, a homenagem desta noite é da mais inteira legitimidade, tendo em vista que SERGIO MORO encarna, neste triste momento vivido pelo Brasil, o cidadão consciente de suas responsabilidades, que tem a fibra e a coragem típica de paranaenses especiais, como foi a seu tempo, no final do século 19, o Barão do Serro Azul, que não mediu consequências para fazer o correto e o necessário para proteger a sociedade.

Meus amigos:

A Operação Lava Jato, conduzida por uma plêiade de policiais federais, procuradores da República e juizes federais, dentre os quais se destaca a conduta serena e inquebrantável de um homem vocacionado para fazer respeitar os princípios da JUSTIÇA, desnudou aos olhos da Nação o maior esquema de desvio de dinheiro público da história da República.

Por outro lado, despertou na consciência cívica dos brasileiros o sentimento de salvaguarda dos ideais que norteiam a Constituição Cidadã, reavivando também a esperança de que a Ordem, a Moralidade e o Direito – custe o que custar -- devem prevalecer sobre a delinquência.

Lembrando o imortal Rui Barbosa, o mesmo que profetizou a chegada dos tempos em que a honestidade, a decência e a retidão moral se tornariam artigos de ínfimo valor, a Operação Lava Jato é um sistema nervoso que vibra.

21 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTINUAÇÃO

São os vasos sanguíneos que se ativam. São os músculos que se oxigenam. É a temperatura vital que se equilibra.

Sobretudo, É A PÁTRIA QUE SE REGENERA!

Por todos estes motivos e, interpretando um sentimento hoje compartilhado pela imensa maioria da população brasileira, com justificada honra e orgulho, a Associação Comercial do Paraná faz a entrega da Comenda Barão do Serro Azul ao juiz federal SERGIO MORO, que como já foi dito, encantou o Brasil com sua firmeza, seu comportamento ético, discreto e profissional.

Doutor Sérgio:

Vossa Excelência merece, com todos os méritos, a Comenda Barão do Serro Azul.

Com nossa profunda admiração e respeito, garantimos ao senhor nosso irrestrito e total apoio.

Para encerrar: o senhor e a equipe da Lava Jato estão fazendo um trabalho gigantesco em favor do nosso Brasil. Os senhores estão fazendo História. Que Deus os abençoe. Que Deus ilumine o seu caminho!

Muito Obrigado!"

perfil

Sérgio Fernando Moro é filho de Odete Starke Moro e Dalton Áureo Moro, ex-professor de geografia da Universidade Estadual de Maringá. Sérgio formou-se em direito pela Universidade Estadual de Maringá em 1995, tornando-se juiz federal em 1996. Também cursou o programa para instrução de advogados da Harvard Law School em 1998 e participou de programas de estudos sobre lavagem de dinheiro promovidos pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos. É Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Atualmente é Juiz Federal da 12.ª Vara Criminal Federal de Curitiba, ministra aulas de processo penal na UFPR e comanda a operação Lava Jato. Moro é casado e tem dois filhos.

Além da Operação Lava Jato, o juiz também conduziu o caso Banestado, que resultou na condenação de 97 pessoas, atuou na Operação Farol da Colina, onde decretou a prisão temporária de 103 suspeitos de evasão de divisas, sonegação, formação de quadrilha e lavagem de dinheiro – entre eles, Alberto Youssef. No caso do Escândalo do Mensalão, a Ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber convocou o juiz Sergio Moro para auxiliá-la, devido sua especialização em crimes financeiros e no combate à lavagem de dinheiro.

Moro já foi indicado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil para concorrer a vaga deixada por Joaquim Barbosa no STF. Foi eleito o “Brasileiro do Ano de 2014” pela Isto É e um dos cem mais influentes do Brasil em 2014 pela Época. Na décima segunda edição do Prêmio Faz Diferença do jornal O Globo, foi eleito a “Personalidade do Ano” de 2014 por seu trabalho frente às investigações da Lava Jato.

21 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF defere liminar para suspender o IPCA como índice de atualização de créditos trabalhistas

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, em sessão realizada no início do mês de agosto de 2015, que os créditos trabalhistas deveriam ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A decisão foi tomada no julgamento de arguição de inconstitucionalidade suscitada pelo ministro Cláudio Brandão em relação a dispositivo da Lei da Desindexação da Economia (Lei 8.177/91), que determinava a atualização dos valores devidos na Justiça do Trabalho pela Taxa Referencial Diária (TRD).

Entretanto, o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar para suspender os efeitos de decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Segundo a liminar do ministro Dias Toffoli, concedida em Reclamação (RCL 22012) ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), a decisão do TST extrapolou o entendimento fixado pelo STF no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4357 e 4425, relativas à sistemática de pagamento de precatórios introduzida pela Emenda Constitucional (EC) 62/2009. Além disso, a alteração da correção monetária determinada pela corte

trabalhista atingiu não só o caso concreto, mas todas as execuções em curso na Justiça trabalhista. Isso porque na mesma decisão o tribunal decidiu oficiar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para providenciar a ratificação da “tabela única” da Justiça do Trabalho.

De acordo com o advogado Fabiano Zavanella, sócio do Rocha, Calderon e Advogados Associados e especialista em Relações do Trabalho*, a decisão do STF é bastante acertada, porque estanca todo o temor e insegurança jurídica que o posicionamento do TST havia trazido quando decidiu pela aplicação do IPCA como índice de atualização dos débitos trabalhistas e com o agravante de modular os efeitos desde de março de 2009. “Isso gerou um considerável problema para as empresas e grande parte delas optou por recalcular o passivo trabalhista, proporcionando um aumento gigantesco nas contingências e provisões”, explica Fabiano Zavanella contextualizando a decisão do Pleno do TST com o atual período de crise econômica que vivemos em nosso País. “As decisões judiciais precisam respeitar o dogma da segurança jurídica e, nesse sentido, o STF conseguiu, com a liminar, estancar essa insegurança que a decisão do TST tinha promovido”, finaliza.

21 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UFBA É CONDENADA A INDENIZAR IDOSA ATINGIDA POR GALHO DE ÁRVORE QUANDO TRANSITAVA EM CALÇADA PÚBLICA

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) foi condenada pela 6ª Turma do TRF1 a indenizar em R\$ 50 mil, a título de danos morais, uma senhora de 91 anos atingida por um galho de árvore quando transitava em calçada pública localizada nas dependências da instituição de ensino. A idosa sofreu traumatismo craniano e graves escoriações pelo corpo. A decisão reforma sentença do Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, que havia julgado improcedente o pedido.

Na ação, ajuizada na Justiça Federal, a idosa revela que passava pela calçada, cuja área pertence à UFBA, quando um galho se soltou de uma árvore atingindo-a. Em consequência do acidente, a se-

nhora, após aguardar por socorro, acabou internada, sendo seu estado de saúde considerado grave. Em primeira instância, o pedido foi julgado improcedente ao fundamento de que a parte autora não comprovou que as árvores ornamentais da universidade estavam sem a devida manutenção.

Em suas alegações recursais, a idosa pleiteou o reconhecimento de seu direito à indenização por danos morais. Para tanto, juntou aos autos a divulgação, pelos meios de comunicação, acerca de outros eventos similares em decorrência das fortes chuvas e ventos que assolaram o município durante mais de cinco dias, o que justifica a obrigação de a instituição de ensino manter as árvores cuidadas.

20 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Plano de saúde é isento do custeio de medicamento especial fornecido pelo SUS

A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, entendeu que a Caixa Econômica Federal (CEF) não tem o dever de reembolsar uma mãe pelos gastos com o tratamento médico de seu filho menor. O Juízo da 7ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais julgou improcedente o pedido da autora ao argumento de que ela estava ciente de que nem todos os medicamentos são reembolsáveis e de que inexistia previsão legal que obrigasse a Caixa a fornecer tratamento médico para a doença (hipopituitarismo) que aflige o seu filho.

A autora narra na inicial que é associada ao plano de saúde da Caixa Econômica Federal (Saúde Caixa), tendo seu filho sido diagnosticado com hipopituitarismo (CID E23.7), decorrente de insuficiência hormonal que pode levar a quadros de infertilidade, redução do crescimento e nanismo, necessitando, urgentemente, iniciar o tratamento médico por meio dos medicamentos Lectrum 3,75mg e Hormônio do Crescimento 3,7mg, cujo custo mensal é de aproximadamente R\$6.970,80. Alega a demandante que a Saúde Caixa negou o reembolso ao argumento de que a patologia não consta da tabela de cobertura do plano de saúde.

Na apelação, a requerente sustenta que a cláusula contratual que restringe o acesso à saúde afronta as normas do

Código de Defesa do Consumidor, devendo ser declarada nula. Salaria ainda que na Cartilha do Beneficiário, na parte referente aos procedimentos que não são passíveis de custeio, reembolso ou adiantamento, não consta expressamente a vedação de custeio de tratamento aos portadores de hipopituitarismo. Acrescenta que o próprio plano de saúde autorizou a aquisição do medicamento, informando que o ressarcimento ocorreria em seguida.

20 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF reafirma jurisprudência sobre competência da Justiça do Trabalho

O Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência de que compete à Justiça do Trabalho processar e julgar ação entre o Poder Público e servidores a ele vinculados por contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A decisão foi tomada pelo Plenário Virtual da Corte na análise do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 906491, que teve repercussão geral reconhecida.

No caso em questão, uma professora foi admitida em 1982 pelo Estado do Piauí, por meio de contrato celetista e sem aprovação em concurso público, adquirindo estabilidade com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Ela sustenta que o advento do regime jurídico único dos servidores públicos no Piauí não altera a natureza celetista de seu vínculo com o estado, uma vez que ingressou em seus quadros sem a realização de concurso público.

20 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ação questiona perda de mandato de parlamentar que se desfiliar para criar novo partido

A Rede Sustentabilidade ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5398, com pedido de medida liminar, para questionar dispositivo da Lei 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos) introduzido pela Lei 13.165/2015 (minirreforma eleitoral), que estabelece as hipóteses de justa causa para a desfiliação partidária. De acordo com a legenda, a criação de novo partido político deve ser hipótese de justa causa para desfiliação. "As normas que expressem limitações à liberdade de criação partidária violam a Constituição Federal", afirma a ADI.

O partido alega que até a edição da minirreforma eleitoral não havia controvérsia jurídica quanto ao tema. Sustenta que a Resolução 22.610/2007, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), disciplinava a matéria em debate e era a norma vigente quando do registro do estatuto do novo partido no TSE. "Para que, após criado, possa funcionar adequadamente e cumprir a sua finalidade estatutária, é fundamental que atraia o maior número possível de filiações, inclusive de parlamentares eleitos, filiados a partidos políticos já existentes, que simpatizem com a inspiração daquela nova agremiação, desejando fazer parte dos seus quadros", diz.

Além disso, o partido sustenta que a norma vai de encontro ao entendimento do STF no julgamento da ADI 4430, sobre o sistema de distribuição do tempo

de propaganda eleitoral gratuita. De acordo com o partido, na ocasião do julgamento, a Corte afirmou ser inconstitucional qualquer interpretação que prive o novo partido político de receber detentores de mandatos eletivos legitimamente em seus quadros, respeitando-se o prazo de 30 dias contados do registro do estatuto no TSE, sob pena de violar o princípio da livre criação de partidos políticos, do pluralismo e do princípio democrático.